



FESG – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
FAFICH – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

CONCORRÊNCIA nº 001/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO nº 055/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 - **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública de direito público Municipal, situada na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 neste ato representado pelo seu presidente **Dr. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais nº 1380, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 1348257 e inscrito no CPF n.º 374.570.800-82 SSP-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – **CONTRATADO: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME**, CNPJ: 05.528.064/0001-83, sediada na Rua Maringá, S/N, Qd. 42-A - Lt. 07 - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado por sua sócia proprietária a Sra. **MARIA CELIA ALVES DE ALENCAR**, brasileira, solteira, publicitária, RG 5471784 SPTC-GO, CPF: 374.778.462-34, residente domiciliada na Rua C-153, Qd. 290, Lt. 12, Apto. 5, Jardim America, na cidade de Goiânia – GO, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das CONTRATANTES**, de acordo com o preceituado art. 57 da lei nº 8.666/93 e clausula terceira, item 3.2 do contrato original, **por mais 02(dois) meses**, sendo de 03 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2015, passando para **03 de Junho de 2015 a 03 de agosto de 2015**.



FESG – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
FAFICH – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, com seus saldos restantes:

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-
03.0301.12.364.0430.2551.113.339039.88

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 03 de Junho de 2015.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:



FESG – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
FAFICH – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 055/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das CONTRATANTES**, de acordo com o preceituado art. 57 da lei nº 8.666/93 e clausula terceira, item 3.2 do contrato original, **por mais 12 (doze) meses**, sendo de 03 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2015, passando para **03 de Junho de 2015 a 03 de Junho de 2016**.

PRAZO: 02 (dois) meses

De: 03/06/2015

Ate: 03/08/2015

PAGAMENTO: O valor a ser pago será de 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada prestação de serviços, nas porcentagens de descontos e honorários apresentados em sua proposta de preços.

Goiatuba - GO, 03 de Junho de 2015.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG



FESG – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
FAFICH – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2014**, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a firma **PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME**, foi publicado em local de costume.

Goiatuba - GO, 03 de Junho de 2015.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG